

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, INCLUSÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE E REAJUSTE VALOR DO CONTRATO - VÍNCULADO AO PROCESSO № 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL № 005/2017 - CONTRATO № 006/2017, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A ANDRÉ LIMA DA SILVA

## Nome e Qualificação das Partes:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 — Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: Erroldisnei Borges de Borges — brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu-RS, portador da RG: 50398998132, CPF: 542.669.550-49.

**Contratada: ANDRÉ LIMA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: sob Nº 24.348.517/0001-09, com sede na Rua Getulio Vargas, Nº 1604, Bairro Vila Isabel, Canguçu-RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. André Lima da Silva, CPF: 968.525.180-00.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

### Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 006/2017.

## Cláusula Segunda – Do Índice de Reajuste

O presente Termo Aditivo tem por objetivo incluir o Índice de Reajuste do Contrato nº 006/2017.

## Claúsula Terceira - Da Alteração do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta fica prorrogado pelo período de 14 de julho de 2018 a 13 de Julho de 2019.

### Claúsula Quarta – Do Reajuste

A correção e o Índice aplicado sobre o valor será a variação do IPCA no período correspondente a 4,39096% (porcento), conforme cálculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.

#### Cláusula Quarta - Do Valor



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O valor mensal corrigido do contrato a partir do dia quatorze de julho de dois mil e dezoito será de R\$ 478,46 (quatrocentos e setenta e oito reais com quarenta e seis centavos) mensais e no mês de Julho de 2018 será proporcional R\$ 255,20(duzentos e cinquenta e cinco reais, vinte centavos) e no mês de Julho de 2019 será R\$ 223,24(duzentos e vinte e três reais, vinte e quatro)- totalizando o aditivo no contrato no valor total de R\$5.741,50(cinco mil setecentos e quarenta e um reais com cinquenta centavos). Dotação Orçamentária 3.3.90.39.99.03.00 – Serviços Diversos Outros.

### Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 006/2017.

Canguçu/RS, 12 de Julho de 2018.

**Erroldisnei Borges de Borges**Presidente/Contratante

André Lima da Silva Representante/Contratada

Testemunhas:
01
Assinatura
Nome Legível:
CPF:
RG:
02
Assinatura
Nome Legível:
CPF:
DC.